



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.153, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.561/2018, destinados as seguintes dotações:

| | | |
|------------------|--|------------------|
| 02 | EXECUTIVO | |
| 0201 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 020101 | Chefia de Gabinete | |
| | Fonte de Recurso- 01-Tesouro | |
| 04.122.0102.2003 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 2.000,00 |
| | Total | 2.000,00 |
| | Fonte de Recurso- 01-Tesouro | |
| 04.122.0102.2004 | Eventos Municipais | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| | Total | 20.000,00 |
| | TOTAL | 22.000,00 |

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente crédito Suplementar será proveniente de excesso de arrecadação decorrentes de receitas efetuadas na Fonte 01 – Tesouro - no exercício, conforme previsto na lei 4320/64, art. 43, inciso II, parágrafo 3º e no art. 21 da Lei Municipal nº 1511/2017-LDO.

Artigo 3º - Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, n° 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.153, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.
(Fls 02)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 04 de Dezembro de 2018.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 04 de Dezembro de 2018.
/mg.